Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 035/09
De 17/08/11
A 16/09/11
São Francisco do Guaporé

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

Gladson Passo Borba
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2009

Lei Municipal n°705 /2011

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA FINANCEIRA A TÍUTLO DE SUBVENÇÃO A APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ E DA OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, **Sr. JAIRO BORGES FARIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a Ele promulga a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica autorizado Poder Executivo Municipal a conceder ajuda financeira a título de subvenção, à APAE - **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – RO.**.

Art. 2º - O valor do Repasse será de até R$-25.000,00(vinte e cinco mil reais).

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal criar elemento despesa e remanejar os valores acima, no orçamento vigente, e regulamentar esta lei, através de decreto municipal ou termo de convênio.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2897

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, aos 17 dias do mês de agosto de 2011.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
17 / 08 / 2011

Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2897